



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 11 / 07 / 2013

Lagarto, 11 de 07 de 13

Funcionário(a)

**LEI N.º 532
DE 11 DE JULHO DE 2013**

Denomina Travessa no Bairro
Laudelino Freire e dá
providências correlatas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de
Sergipe,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Travessa “**Santa Inês**”, a atual Rua S/D 2725, localizada no Bairro Laudelino Freire, neste Município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada artéria.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 11 de julho de 2013; 192º da Independência e 125º da República.

**JOSÉ WILAME DE FRAGA
PREFEITO MUNICIPAL**

**Fábio Henrique Santos
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano
e Obras Públicas**

**José Valdelmo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito**